



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 161, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

**CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA
QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE
FALECIMENTO DE SEU PAI.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

***CONSIDERANDO** o disposto no artigo 156, inciso II, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;*

***CONSIDERANDO** a certidão de óbito corroborando o falecimento de pai da servidora adiante nominado,*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço a servidora **ODILA NELCI KRAMPE DONAT**, admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Professor de Pedagogia, através da Portaria nº. 037/2013, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de seu pai, ocorrido no dia 11 de agosto do fluente ano.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 11 de agosto de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46**

205578034
IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Assinado digitalmente por IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI 46205578034
ND_C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC Soluti Multipla v5, OU
=29108091000105, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3
C=IRINEU MARCOS PARMEGGIANI 46205578034
Razão: Eu revisei este documento
Localizado:
Data: 2023 08 14 13:40:38-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

de em Processo Administrativo pela Divisão de Vigilância Sanitária, sujeito a penalidade de advertência e/ou multa de 180 UPFCV (R\$568,80 – quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), com base no art. 217, da Lei Complementar 5, de 30 de dezembro de 2005 c/c art. 10, XXIV, da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis. A defesa ou impugnação deve ser apresentada junto ao órgão autuador, pelo e-mail <visasmvcv@gmail.com>, ou pessoalmente na Divisão de Vigilância Sanitária, localizada no endereço: Travessa do Comércio, 449, Bairro Jupiara, Campo Verde – MT, CEP: 78840-000, Telefone: (66) 3419 6250 ou (66) 99679-4854.

Viviani Borges Geraldino Aguiar

Autoridade Sanitária Matr. 697

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 046/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal Nº 2076/2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Reunião Ordinária do dia 08 de agosto de 2023, dispõe sobre os assuntos CONSIDERANDO:

O Estatuto da Criança e do Adolescente- Lei 8.069/90; Lei Municipal 1.236 de 22 de dezembro de 2006- que dispõe sobre o FIA, CMDCA e outros; Considerando Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; Deliberações da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 08 de agosto de 2023 na Ata n.º 018/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** o Projeto Participação Evento Nacional da Associação Campo Verde de Handebol e Esportes no valor de R\$ 16.836,00 (dezesesseis mil, oitocentos e trinta e seis reais) para o custeio de despesas de hotel do time de meninas adolescentes de vôlei do município;

Art. 2º - Nomear como gestor titular da parceria o conselheiro Sr. WARLEY JUNIOR BRAS, portador do RG n.º 18225098 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 022.509.791-54 e suplente a conselheira Sra. POLIANA LUCIA DO NASCIMENTO, portadora do RG n.º 24344621 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 041.699351-60;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde, 14 de agosto de 2023.

Warley Junior Bras

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/ CONVÊNIO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2023**

Conveniente: Município de Campo Verde, inscrito no CNPJ n.º. 24.950.495/0001-88.

Conveniada: Conselho Comunitário de Segurança do Município de Campo Verde – CONSEG, inscrito no CNPJ n.º. 41.999.966/0001-61.

Objeto: O presente Termo de Convênio tem por objeto a cooperação mútua, desenvolvimento de projetos conjunto visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação do serviço pertinente ao CONSEG junto com as forças de segurança do município e a Secretaria Municipal Integrada de Apoio a Segurança Pública, de acordo com a Lei Municipal nº. 2989 de 06 de junho de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento será do dia 01 de junho de 2023 até 31 de maio de 2024.

Valor: Para execução do objeto deste convênio, dar-se-á o valor total R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

Dotação: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária: 1457 – 12.001.06.181.0053.20198.3.3.50.42.00.00.00 no exercício de 2023.

Assinatura: Campo Verde – MT, 09 de agosto de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2023.**

ESPÉCIE: Compras

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais e equipamentos permanentes, para atender a demanda da Escola Municipal 15 de Outubro do Município de Campos de Júlio/MT.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.102,72 (vinte e dois mil, cento e dois reais e setenta e dois centavos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Centro de Custo: 8173 – Material Permanente – 15 de Outubro;

Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Educação;

Unidade: 1 – Departamento de Educação;

Despesa: 457/2023 – Reforma e/ou Estruturação das Unidades Escolares;

Código: 08.01.1.009.4.4.90.520.42.00.00.00 - Mobiliário em Geral;

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, ou seja, de 11/08/2023 a 10/11/2023

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 045/2023, Processo Administrativo nº 103/2023, Processo de Compra nº 097/2023 e Adesão à Ata de Registro de Preços nº 156/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 014/2022, realizado pelo Município de Arinos/MG.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE, e MT – HOME OFFICE MÓVEIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 66.455.593/0001-99/ CONTRATADA.

PORTARIA Nº. 161, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA, EM DEPENDÊNCIA DE FALECIMENTO DE SEU PAI.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, inciso II, alínea “b” do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a certidão de óbito corroborando o falecimento de pai da servidora adiante nominado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço a servidora **ODILA NELCI KRAMPE DONAT**, admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Professor de Pedagogia, através da Portaria nº. 037/2013, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de seu pai, ocorrido no dia 11 de agosto do corrente ano.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 11 de agosto de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT